



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CASTELO

L E I Nº 1.168

Denomina Escola Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

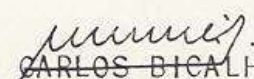
L E I

Art. 1º - A Escola Unidocente Municipal da localidade de Sergipe passa a denominar-se "ESCOLA UNIDOCENTE MOISÉS FIOREZE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1989.

  
LUIZ CARLOS BICALHO NEMER  
Prefeito Municipal

ast|vs|89